



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 166/11

18ºGV - GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ROLIM

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei procura, por meio da concessão de certa quantidade de tarifas gratuitas às lideranças comunitárias do Município de São Paulo, demonstrar o reconhecimento das autoridades públicas da importância do líder comunitário para o desenvolvimento de todas as regiões de nossa Cidade.

Com a gratuidade no transporte, o líder comunitário não precisará despender recursos excessivos do patrimônio da entidade que representa, ou até seu o próprio, para resolver problemas da rotina administrativa destas, tais como comparecimento a órgãos públicos para prestar contas, cartórios para registro de documentos, dentre outros eventos que exigem o deslocamento, a fim de melhor desempenhar suas atribuições sociais para representação dos membros de sua comunidade;

Sendo o líder comunitário um representante direto da comunidade em que vive perante o Poder Público e sendo objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, torna-se dever da Municipalidade apresentar meios que facilitem a atuação do líder comunitário, acabando com os empecilhos que possam obstar sua ida a órgãos públicos para cobrar providências da Administração.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2011.

.....
José Rolim
Vereador